EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 104/2016/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar no **Hospital Dr. Waldomiro Colautti**, na cidade de Ibirama, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Superintendente de Gestão Administrativa;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6 O candidato que foi contratado por esta Secretaria não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, sendo automaticamente considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente ***on line*** **no período de 14 de dezembro de 2016 a 12 de janeiro de 2017,** no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; **não é cobrada taxa de inscrição;**

2.2 A documentação comprobatória deverá ser **entregue pessoalmente** nos períodos **de 14/12/2016 a 21/12/2016**, e após, **de 09/01/2016 a 12/01/2016** nos endereços indicados abaixo:

- **Setor de Apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas**, da **Secretaria de Estado da Saúde,** sito à Rua Esteves Júnior 160 – andar térreo, Centro – Florianópolis/SC, Telefone (48) 3664-8778, de segunda a sexta-feira;

- Setor de Recursos Humanos no Hospital Dr. Waldomiro Colautti, situado a Rua Três de Maio, s/n°,– Ibirama/SC, Telefone (47) 3357-2555.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição *on line*
b) Nacionalidade brasileira;
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cartão do CPF;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação e da Especialização, conforme item 3.1 deste Edital*;
h) *Curriculum vitae* **documentado***;
i) Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional;
j) Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

***Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, aquele acompanhado de documentos que comprovem experiência, certificados e/ou declaração de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado, emitidos pela instituição educacional, contendo timbre, endereço, contato e CNPJ;**

2.4 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos **somente Declarações de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ,** nos quais deverão constar o **período completo** e a função exercida;

2.4.1 Quando se tratar de Instituição Privada, os documentos comprobatórios de experiência deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos representantes legais da empresa, cujas assinaturas devem ter firma reconhecida em cartório.

2.5 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.6 A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 2.3 do edital, é responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação.

2.7 Os documentos fornecidos no ato da inscrição não poderão ser utilizados para a eventual posse do candidato classificado, e ficarão

arquivados junto a este edital, sob a guarda desta Secretaria durante o período de validade do certame.

3 DAS VAGAS

3.1.Serão oferecidas as seguintes vagas:

3.1.1 Ibirama – Hospital Waldomiro Colautti

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R$)	
			Descrição	**Valor(R$**
Médico para atuar na emergência	01	20	Vencimento	1.513,21
			G.D.P.M. Fixa	3.024,00
			G.D.P.M Variável	1.944,00
			Aux. Alimentação	264,00
			Grat. ETI	756,60*
			Insalubridade	115,00**
			Adicional de Pós Grad.	196,72***
			TOTAL	**7.813,53**

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R$)	
			Descrição	**Valor (R$)**
Farmacêutico, com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	01	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
			Insalubridade	115,00**
			Adicional de Pós Graduação	196,72***
			TOTAL	**3.602,14**

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R$)	
			Descrição	**Valor (R$)**
Fonoaudiólogo, com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	01	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
			Insalubridade	115,00**
			Adicional de Pós Graduação	196,72***
			TOTAL	**3.602,14**

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R$)	
			Descrição	**Valor (R$)**
Psicólogo com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	01	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
			Insalubridade	115,00**
			Adicional de Pós Graduação	196,72***
			TOTAL	**3.602,14**

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R$)	
			Descrição	**Valor (R$)**
Fisioterapeuta, com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	04	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
			Insalubridade	115,00**
			Adicional de Pós Graduação	196,72***
			TOTAL	**3.602,14**

*Para a função de Médico, cuja lotação seja na Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R$ 756,60 de Gratificação de Emergência e UTI.

**A insalubridade poderá ser concedida de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

***Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 15% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.2 A escolaridade da função objeto deste processo seletivo simplificado, é a que segue, nos termos da Lei Complementar 323/2006:

Função	Habilitação
Médico para atuar na emergência	Curso Superior em Medicina e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional (CREMESC)
Farmacêutico, com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e experiência comprovada na área da saúde de, no mínimo 36 meses, conforme item 2.4
Fonoaudiólogo, com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e experiência comprovada na área da saúde de, no mínimo 36 meses, conforme item 2.4
Psicólogo com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	Curso Superior em Psicologia, registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e experiência comprovada na área da saúde de, no mínimo 36 meses, conforme item 2.4
Fisioterapeuta, com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e experiência comprovada na área da saúde de, no mínimo 36 meses, conforme item 2.4

3.2.1 Para fins de comprovação da escolaridade será aceito o certificado provisório de conclusão, emitido pelos Centros de Estudos das unidades hospitalares onde foi realizada a Residência Médica, no qual deverá constar o Programa de Residência Médica cursado, o período e a data de conclusão, timbre, carimbo e assinatura, e CNPJ da instituição.

3.3 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	**DESCRICÃO SUMÁRIA**
Médico para atuar na emergência	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.
Farmacêutico, com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.
Fonoaudiólogo, com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; e participar de processos educativos e de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.
Psicólogo com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	Atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinariedade onde se dêem as relações de trabalho na instituição, sempre que for solicitado, visando à recuperação e integração social em curto espaço de tempo; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.

Fisioterapeuta, com experiência comprovada na área da saúde de no mínimo 36 meses	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após o diagnóstico e prescrição médica; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; coordenar, orientar e supervisionar as atividades da área específica; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos;

4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado;

4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos no quadro abaixo:

Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização	1,0 (um vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 36 meses até 47 meses	1,0 (um virgulo zero)
	De 48 meses até 59 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 60 meses até 71 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 72 meses até 83 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 84 meses até 95 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 96 meses	3.5 (três vírgula cinco)

4.4 Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação por títulos;
- maior pontuação por experiência comprovada.

5.3 A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da

Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 2.2.
5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Estado da Saúde, em Florianópolis, protocolado **PESSOALMENTE** nos endereços indicados no item 2.2 deste edital, até **dois dias** a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subseqüente a publicação.
6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;
6.3. Os recursos poderão ser elaborados pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:
a) ser impresso e assinado;
b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
c) conter os dados pessoais e de inscrição, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato;
6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;
b) Ser brasileiro, comprovado por meio do documento de identidade;
c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
d) RG e CPF;
e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de **atestado médico laboral**, emitido por médico do trabalho.
f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino;
g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
h) Certificado de conclusão do Curso Técnico, em conformidade com a habilitação exigida no item 3.1.1;
i) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
j) Comprovante do PIS / PASEP;
k) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região de Santa Catarina, quando houver, de acordo com o item 3.2 deste edital;
l) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, quando houver, de acordo com o item 3.2 deste edital;
m) Conta corrente individual do Banco do Brasil;
n) Declaração de Bens e Valores fornecida pela SES/SC ou cópia da declaração do imposto de renda do último exercício;
o) Declaração de acúmulo de cargos, fornecida pela SES/SC no ato da

posse;

- a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas em, no máximo, 2 vínculos públicos;

p) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, fornecida pela SES/SC no ato da posse**.**

q) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

7.2 A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.

7.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitados, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.4 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* www.saude.sc.gov.br;

8.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2016.

WALTER MANFROI
Superintendente de Gestão Administrativa